CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE
Avenida Professor Luiz Freire, 200, - Bairro Cidade Universitária, Recife/PE, CEP 50740-545
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.crcn.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01351.000160/2021-74

Unidade Gestora: 113211

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2022, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM, CELEBRADO ENTRE O CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE E A EMPRESA INOVE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

O **CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE – CRCN-NE** , inscrito no CNPJ/MF sob o nº **00.402.552/0014-40**, com endereço na Av. Professor Luiz Freire, 200 – Cidade Universitária, Recife – PE, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor, Senhor **CARLOS ALBERTO BRAYNER DE OLIVEIRA LIRA** , nomeado pela Portaria nº 2845 do MCTIC, de 07 de junho de 2019, publicada no *DOU* de 10 de junho de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 908996 SSP-PE e do CPF nº 103.702.184-34, vem apostilar o Contrato nº 02/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **INOVE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.123.584/0001-16**, estabelecida à Eustaquio Toledo Machado, nº 539 – sala 6 – Centro, Cajueiro – AL, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor do Ofício de solicitação de repactuação da CONTRATADA (SEI nº 4048868) e o teor do Despacho SEI nº 4049155, faz-se necessário repactuar os preços do CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sexta, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do Contrato nº 02/2022, a partir de 01/01/2026, conforme Convenção Coletiva de Trabalho PE 000054/2026, anexa ao Ofício de solicitação de repactuação da CONTRATADA (SEI nº 4048876,) e Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI nº 4048882), os quais integram este Termo de Apostilamento.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Decreto nº 9.507/2018 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 05/2017 do SLTI/MPOG.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS A REPACTUAÇÃO

3.1. Após a repactuação, o valor mensal do CONTRATO ORIGINAL passará a ser de R$ 51.709,95 (cinquenta e um mil, setecentos e nove reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um um total anual de R$ 620.519,45 (seiscentos e vinte mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), conforme discriminado no quadro a seguir:

Item	Unidade	QT.	Especificação do Objeto	Valor unitário do posto	Valor mensal	Valor anual do contrato
1	Posto	7	Agente de Limpeza	R$ 4.615,49	R$ 32.308,42	R$ 387.701,01
2	Posto	1	Agente de Limpeza- Líder	R$ 4.763,92	R$ 4.763,92	R$ 57.167,06
3	Posto	3	Jardineiro	R$ 4.879,21	R$ 14.637,62	R$ 175.651,39
Valor total da contratação					R$ 51.709,95	R$ 620.519,45

3.2. O novo valor mensal do contrato passará a ser cobrado a partir de outubro de 2026.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI nº 4048882), a qual integra este instrumento.

4. DOS VALORES RETROATIVOS DEVIDOS

4.1. Em virtude do caráter retroativo da repactuação, é devido à Contratada o valor de R$ 27.630,09 (vinte e sete mil, seiscentos e teinta reais e nove centavos), correspondentes aos serviços prestados nos meses de janeiro a setembro de 2026, conforme detalhado no quadro a seguir:

Mês de referência (ano de 2026)	**Valor Mensal anterior**	**Valor mensal repactuado**	**Diferença Mensal devida**
Janeiro	R$ 48.639,94	R$ 51.709,95	R$ 3.070,01
Fevereiro	R$ 48.639,94	R$ 51.709,95	R$ 3.070,01
Março	R$ 48.639,94	R$ 51.709,95	R$ 3.070,01
Abril	R$ 48.639,94	R$ 51.709,95	R$ 3.070,01
Maio	R$ 48.639,94	R$ 51.709,95	R$ 3.070,01
Junho	R$ 48.639,94	R$ 51.709,95	R$ 3.070,01
Julho	R$ 48.639,94	R$ 51.709,95	R$ 3.070,01
Agosto	R$ 48.639,94	R$ 51.709,95	R$ 3.070,01
Setembro	R$ 48.639,94	R$ 51.709,95	R$ 3.070,01
Valor retroativo total devido			R$ 27.630,09

5. DA DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRCN-NE, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 11501/113211

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 229018

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: 20UX0002024

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e validade do pactuado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante legal da Contratante.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Brayner de Oliveira Lira**, **Diretor(a) de Unidade**, em 19/10/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4049067** e o código CRC **6432321F**.

Referência: Processo nº 01351.000160/2021-74 SEI nº 4049067